

LEI MUNICIPAL Nº 1.199/2013, DE 06 DE MARÇO DE 2013.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2013, de conformidade com a Lei Municipal nº 1182 de 21 de dezembro de 2012, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0604.175120021.2.199 – MANUTENÇÃO SANEAMENTO BÁSICO

(1678) 3339039 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

(1679) 3339039 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 13.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por superávit do exercício de 2012.

TOTAL SUPERAVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR.....R\$ 13.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 13.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos seis dias do mês de março de 2013.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal